



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

AVISO

Procedimento para seleção de um Técnico Superior-Arquiteto, através de mobilidade interna entre serviços e na Categoria

1 - Torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Évora, datado de 10/03/2026, se encontra aberto procedimento para seleção de um Técnico Superior, para o posto de trabalho de Arquiteto, através de mobilidade interna entre serviços e na Categoria, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público.

2 - Posto de trabalho

O posto de trabalho de Técnico Superior-Arquiteto colocado a concurso, destina-se à Divisão de Gestão Urbanística e tem a seguinte caracterização no mapa de pessoal, aprovado para o ano de 2026:

Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente os seguintes ; Elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Colaboração na definição das propostas de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas. Articula as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

Apreciação de dos pedidos de ocupação do espaço público

3 - Requisitos de admissão:

Os candidatos devem ser detentores duma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, constituída por tempo indeterminado.

4 - Local de trabalho - área do concelho de Évora.

5 - Determinação do posicionamento remuneratório - A posição remuneratória imediatamente seguinte àquela detida pelo trabalhador na carreira/categoria no seu organismo de origem, conforme artº. 153.º da LTFP.

6 - Nível habilitacional exigido - Licenciatura, conforme nº. 1 do artigo 34º e alínea c) nº. 1 do artigo 86º da Lei º 35/2014, de 20 de junho, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

Para o Posto de Trabalho de Técnico Superior-Arquiteto, será exigida a licenciatura ou mestrado integrado em Arquitetura.

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 - Formalização das candidaturas: Os/as candidatos/as são responsáveis pela formalização da candidatura, em conformidade com a legislação atual, devendo enviar toda a documentação necessária à sua análise e avaliação, sob pena de exclusão:

a) O prazo para entrega de candidatura será de dez dias úteis, contados a partir do dia da publicação do aviso de abertura do procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página de internet do Município de Évora (www.cm-evora.pt).

b) As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível através do seguinte link: <https://recrutamento.cm-evora.pt> mediante o preenchimento de formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura ali indicados.

c) A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Currículo vitae detalhado;

- Fotocópia de documentos comprovativos das habilitações literárias. Os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, devem apresentar obrigatoriamente e em simultâneo, documento comprovativo do reconhecimento dessas habilitações;

- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas;

- Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste: a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade/funções que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, com indicação das últimas três menções de avaliação de desempenho.

- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Arquitetos.

8 - Método(s) de seleção a aplicar:

Os métodos de seleção são:

A Avaliação Curricular (AC)

Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação do desempenho (AD). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a ponderação a seguir indicada.

A habilitação académica (HA)

Licenciatura Pré-Bolonha - 16 valores;

Licenciatura Pós-Bolonha - 14 valores

Licenciatura Pré-Bolonha + Mestrado - 18 valores;

Licenciatura Pós-Bolonha + Mestrado - 16 valores;

De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata - 20 valores.

A formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, são ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções - 10 valores

Com ações de formação relevantes - 10 valores acrescidos de:

1 valor - por cada ação até 14 horas

2 valores - por cada ação de 14 a 35 horas

5 valores – por cada ação de 35 a 70 horas
10 valores – por cada ação superior a 70 horas
Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 7 horas, exceto prova em contrário. Não serão contabilizadas as ações de formação que não indiquem a duração em horas ou dias.

A experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, pondera o desempenho efetivo de funções na área da atividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções – 10 valores

Com experiência relevante – 10 valores acrescidos de:

Até um ano – 2 valores

De 1 a 3 anos – 4 valores

De 3 a 6 anos – 6 valores

De 6 a 10 anos – 8 valores

Mais de 10 anos – 10 valores

A avaliação do desempenho (AD), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerado, no âmbito da administração pública, e ao abrigo do SIADAP, relativa aos últimos 3 ciclos avaliativos concluídos, o seguinte:

Avaliação de desempenho com pontuação entre 0 a 2 pontos – 8 valores;

Avaliação de desempenho com pontuação entre 2,1 e 5 pontos – 10 valores.

Avaliação de desempenho com pontuação entre 5,1 e 7 pontos – 14 valores.

Avaliação de desempenho com pontuação entre 7,1 e 8,9 pontos – 18 valores.

Avaliação de desempenho com pontuação de 9 pontos – 20 valores.

Para determinar os pontos deste parâmetro de avaliação, as avaliações de desempenho obtidas são convertidas no sistema de pontos suprarreferidos da seguinte forma:

Por cada avaliação de "excelente" e de "desempenho excelente" – 3 pontos;

Por cada avaliação de "muito bom" ou de "desempenho relevante" – 2 pontos;

Por cada avaliação de "bom" ou de "desempenho adequado" – 1 ponto;

Por cada avaliação de desempenho inferior a "bom" ou a "desempenho adequado" – 0 pontos;

Aos trabalhadores avaliados fora do âmbito do SIADAP será atribuído 1 ponto por cada ciclo.

$$AC = \frac{HA + FP + (2 * EP) + AD}{5}$$

9 - Ordenação final dos candidatos aprovados

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, dando origem a uma lista unitária, ainda que no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

$$CF = AC * 100\%$$

10 - Composição do júri:

Presidente - Arqta. Andrea Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);

Vogais efetivos: Arqta. Susana Sousa, Técnica Superior da DGU; Dra. Sandra Ataíde, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Pessoal (DGP);

Vogais suplentes: Arqt. Pedro Matos, Técnico Superior da DGU; Dra. Elsa Ludovino, Técnica Superior da DGP.

Substituí a Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, a Vogal efetiva Arqta. Susana Sousa, Técnica Superior da DGU.

Paços do Município de Évora, 20 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Évora


Carlos Zorrinho